



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Artes

Curso de Especialização em Artes EAD - UAB/CAPES

EDITAL N° 002/2024

EDITAL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES MODALIDADE EAD

Cadastro de Reserva - TUTORIA A DISTÂNCIA

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **TUTORIA A DISTÂNCIA** junto ao Curso de Especialização em Artes modalidade EAD.

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES MODALIDADE EAD atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPEL) e do Curso de Especialização de Artes modalidade EAD da UFPel.

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta n°2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/artesead>

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: artesead@ufpel.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva para a função de TUTORIA A DISTÂNCIA, para atuar no Curso de Especialização em Artes a Distância (de acordo com a Portaria Nº 183, de 21/10/2016).

2.2 O número de vagas para Tutoria a Distância varia conforme o número de alunos selecionados, sendo previstas para esse Edital um total de 4(quatro) vagas para Tutores a Distância, isto é, cujas atividades serão desenvolvidas na Sede do Curso de Especialização em Artes a Distância, junto ao Centro de Artes /UFPeL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

Quadro I – Calendário

Inscrições	26/02/2024 a 26/03/2024
Homologação das inscrições	04/04/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	05/04/2024 até 08/04/2024
Resposta aos recursos	09/04/2024
Análise de currículo	10/04/2024
Resultado parcial	15/04/2024
Prazo de recurso do resultado parcial	16/04/2024 até 18/04/2024
Resposta aos recursos	19/04/2024
Homologação do resultado final	20/04/2024

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

Quadro II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1. Formação em nível superior em Artes ou áreas afins (tabela CNPq)[1](#).
2. Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério (Básico OU Superior).
3. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
4. Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.

Conhecimento dos programas:

- 1 – Edição de vídeo nos programas Adobe Premiere e Davinci.
- 5 2 - Edição de Imagem nos programas Photoshop, Canva., Gimp.
- 3 - Edição de áudio nos programas Audacity, Audition.
- 4 – Inteligência artificial na criação de imagem e áudio

As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 26/02/2024 e 26/03/2024, através do

[1] preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (**Anexo I**),

[2] o [Formulário de Inscrição On-line](#)

[3] upload, no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos:

Documentos para upload no Formulário On-Line de Inscrição:

- a. Diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme as condições exigidas pelo Edital
6. b. Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de pontuação de Análise curricular (em arquivo único em formato .PDF)
- c. Cédula de Identidade
- d. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- e. Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
- f. Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino Superior), sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES

3.3 Os arquivos anexados no [formulário de inscrição](#) devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/artesead> até o dia 04/04/2024.

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição, seguindo modelo disponível no Anexo II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 São atribuições da TUTORIA A DISTÂNCIA:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou similar e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, comparecendo, obrigatoriamente, nas capacitações realizadas na Sede da Universidade;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado;
 - Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no Projeto Político Pedagógico do curso;
- Residir a, no máximo 60 quilômetros da Sede da Universidade;
- Atuar na Sede da Universidade Federal de Pelotas, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do Curso, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais e os encontros on-line;
- Ter disponibilidade para deslocamento ao Polo de Apoio Presencial para realização de encontros presenciais;
 - Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- Participar de forma on-line dos grupos de pesquisa e extensão proposto pelos professores.
- Criar Material didático em vídeo e áudio que ajude o docente ou a coordenação.

5. DA ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será no Centro de Artes da UFPEL que é a sede do Curso de Especialização em Artes a Distância na Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

6.1 A carga horária semanal do TUTOR A DISTÂNCIA convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, nas noites que serão determinadas pela Coordenação do Curso.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com Portaria Capes 33/2023, que altera a Portaria 138/2017, será de R\$ R\$1.100,00,00 (hum mil e cem reais) para a função de tutor.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial, podendo ser outro curso EaD e outra área de formação, pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPel e pelo Coordenador de Curso.

7.2 A seleção incluirá uma análise curricular, de acordo com o Quadro III, com um máximo de 90 (noventa) pontos, e uma redação, com no máximo duas páginas, na qual o candidato deverá justificar o motivo pelo qual deseja ser tutor com base em três tópicos:

- Conhecimentos sobre tutoria a distância.
- Conhecimentos sobre a área de Artes (objetivo deste edital).
- Conhecimentos práticos sobre a área de Artes.

A dissertação terá o valor de 10 pontos e será levada em consideração a expertise do candidato nos tópicos mencionados

7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a SOMA de sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.

7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.

7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:

7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

QUADRO III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Pontuação máxima
Titulação		
Doutorado em Artes ou área afins (tabela CNPq)	20	20
Doutorado em Outras Áreas	18	(Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
Mestrado em Artes	15	
Mestrado em Outras Áreas	10	
Especialização lato sensu em Artes	5	

Experiência Profissional

Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	10
Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	1 por semestre	5
Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	5
Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	5

Participação em Projetos

Participação em Projeto de Extensão	1 por ano	5
Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	10
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares.	0,5 por atividade	10

Produção Bibliográfica

1 - Artigo para revista	1 ponto por artigo	
2 - Capítulo de livro	2 pontos por livro	
3 - Livros	3 pontos por livro	20

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

[1] maior titulação comprovada no Curso;

[2] maior tempo de experiência na docência do ensino básico ou superior;

[3] maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada nas páginas <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/artesead> conforme datas do Quadro I.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Tutor a Distância (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 Os candidatos serão chamados de acordo com o número de alunos selecionados pela necessidade do curso.

10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término de contrato e não renovação;

b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;

c) desrespeito com colegas, alunos;

d) redução da demanda de atividades.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as

demais exigências normativas e constantes neste Edital.

13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.

13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 A Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2024.

Josias Pereira

Coordenador do Curso de Especialização - EAD



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 26/02/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2531705** e o código CRC **958D478F**.